



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

Chapecó, 07 de março de 2022.

Processo: 23205.003811/2014-75
Interessado: Marcelo Recktenvald
Matrícula Siape: 1800982
Assunto: Pessoal: Avaliação de desempenho docente – 023.03
Conselheiro(a) relator(a): Fabriela Soriane dos Santos

I Histórico

Avaliação de desempenho do Reitor, Senhor Marcelo Recktenvald, para emissão de declaração pela CAPGP, atestando seu desempenho no período de 27/01/2021 a 26/01/2022, nos moldes das avaliações já realizadas para o ocupante do cargo de Reitor da UFFS nos ciclos anteriores.

II Relatório Técnico

Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), atendendo a solicitação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), observando a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e na Portaria do Ministério da Educação nº 554 de 20 de junho de 2013, bem como no disposto na Portaria nº 797/GR/UFFS/2014.

Considerando que um conjunto de fatores avaliados, são dispensados no período para o ocupante do cargo de reitor e considerando o instrumento de avaliação de desempenho docente, nas diferentes áreas de concentração:

- 1) desempenho didático, avaliado com a participação do corpo discente;

- 2) adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;
- 3) produção científica, de inovação, técnica ou artística;
- 4) orientação de estudantes de Mestrado e Doutorado, de monitores, estagiários ou bolsistas institucionais, bem como de alunos em seus trabalhos de conclusão de curso;
- 5) participação em bancas examinadoras de monografia, de dissertações, de teses e de concurso público;
- 6) cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos e títulos de pós-graduação stricto sensu, exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada;
- 7) atividade de extensão à comunidade, de cursos e de serviços;
- 8) representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados na IFE ou em órgão dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro relacionado à área de atuação do docente, na condição de indicados ou eleitos;
- 9) exercício de funções de direção, coordenação, assessoramento, chefia e assistência na própria IFE ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e de Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro relacionado à área de atuação do docente;
- 10) assiduidade;
- 11) disciplina;
- 12) capacidade de iniciativa;
- 13) produtividade;
- 14) responsabilidade; e
- 15) ética profissional.

III Voto do Relator

Declara que o Professor Marcelo Recktenvald, Matrícula Siape 1800982, cumpriu satisfatoriamente os quesitos acima relacionados ao período avaliativo de 27/01/2021 a 26/01/2022.



Emitido em 07/03/2022

F9984 - DESPACHO PADRÃO Nº 1/2022 - DASS (10.49.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/03/2022 17:54)

FABRIELA SORIANE DOS SANTOS

CHEFE - TITULAR

SEPER (10.49.03.01)

Matricula: 2046535

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufff.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **F9984 - DESPACHO PADRÃO**, data de emissão: **07/03/2022** e o código de verificação: **3867e19202**